



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 7ª Plenária do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

13 de maio de 2023

1 Ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e dezoito minutos,
2 iniciou-se a Sétima Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono Plenário do Conselho
3 Federal de Psicologia (CFP). Participaram de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida, Antônio
4 Virgílio Bittencourt Bastos, Carla Isadora Barbosa Canto, Célia Mazza de Souza, Clarissa Paranhos Guedes,
5 Evandro Moraes Peixoto, Fabiane Rodrigues Fonseca, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Ivani
6 Francisco de Oliveira, Izabel Augusta Hazin Pires, Jefferson de Souza Bernardes, Maria Carolina Fonseca
7 Barbosa Roseiro, Marina de Pol Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá, Pedro Paulo
8 Gastalho de Bicalho, Raquel Souza Lobo Guzzo, Roberto Chateaubriand Domingues, Rodrigo Acioli Moura
9 e Rosana Mendes Éleres de Figueiredo. Participaram de forma virtual: Carolina Saraiva e Juliana Barros
10 Guimarães. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho iniciou a reunião saudando as¹ participantes. Em seguida,
11 passou à discussão dos pontos de pauta. **Ponto 14: PROPOSTA DE DISCUSSÃO SOBRE A EXCLUSIVIDADE**
12 **DA PSICOTERAPIA PARA PSICÓLOGAS(OS) (Processo SEI nº 576600003.000100/2023-81).** Pedro Paulo
13 Gastalho de Bicalho agradeceu a presença das convidadas Bárbara de Souza Conte, Clélia Rosane dos
14 Santos Prestes e Fernanda Barcellos Serralta e ressaltou a importância deste momento de discussão da
15 Psicoterapia. Os membros do Plenário e as convidadas se apresentaram. Rodrigo Acioli Moura,
16 responsável pela pauta no âmbito do CFP, traçou breve histórico sobre o tema: em 2018 surgiu a
17 sugestão legislativa nº 08/2018 do Senado Federal cuja proposta era restringir a prática da psicoterapia
18 para psicólogos com registro ativo. Em 2019, a Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças
19 (APAF) criou um Grupo de Trabalho (GT) para discutir esse assunto. A partir dessa discussão, foi
20 atualizada a Resolução do CFP sobre psicoterapia, realizada uma consulta pública e um seminário online,
21 todas as ações com grande repercussão. O conselheiro informou que está em trâmite a sugestão
22 legislativa nº 40/2019 no Senado Federal para restringir a psicoterapia para psicólogas(os). Além disso, a
23 deputada Erika Kokay solicitou ao CFP a intermediação para a criação de Projeto de Lei (PL) sobre
24 psicoterapia. Houve reunião do CFP com a equipe legislativa no Congresso Nacional, para tratar sobre
25 este PL. A equipe legislativa relatou a importância da regulamentação da prática para trazer segurança
26 para a sociedade e informou que a classe médica tem resolução da regulamentação da formação da
27 residência médica que versa sobre a psicoterapia para médicos psiquiatras. Assim, foi sugerido que o CFP
28 esteja alinhado com o Conselho Federal de Medicina nesse debate. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
29 informou que os dados da Organização Mundial de Saúde apontam que a prática realizada por
30 psicólogos desde final de 2021 cresceu em trezentos por cento, em função da pandemia, mas também
31 porque Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) deixou de limitar o número de consultas
32 psicoterápicas pagas pelos planos de saúde. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos disse que os dados do
33 Censo da Psicologia Brasileira também mostram que mais de setenta por cento dos psicólogos atuam
34 com psicoterapia. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho passou a palavra às convidadas, ressaltando a
35 expertise destas para auxiliar o plenário a aprofundar o tema. A convidada Prof. Dra. Fernanda Barcellos
36 Serralta disse que vem estudando a psicoterapia e o processo terapêutico há pelo menos 20 anos. Faz
37 parte da sociedade internacional de pesquisadores sobre psicoterapia que busca intercambiar, no
38 âmbito da América Latina, informações e discussões pertinentes ao tema. Reforçou que o momento é
39 relevante para a psicoterapia como ciência e profissão. O primeiro ponto trazido foi a relevância da
40 discussão: a pesquisa em psicoterapia tem mais de um século de tradição, pelo menos sete décadas de
41 desenvolvimento organizado e mais de cinco décadas de métodos robustos de revisão. Além disso, sabe-
42 se que a psicoterapia é reconhecidamente efetiva no tratamento dos transtornos mentais e do
43 comportamento: em média, oitenta por cento dos pacientes tratados estão melhores que os não
44

45 tratados, e esse dado se mantém ao longo dos anos. Apesar de décadas de esforços, pesquisadores não
46 conseguiram demonstrar a superioridade de uma abordagem teórica sobre outra. Isso sugere que a
47 figura do terapeuta é mais relevante do que a abordagem terapêutica utilizada. Por isso, voltar o olhar
48 para a formação e ética do profissional terapeuta é fundamental para a discussão. Apresentou
49 brevemente o histórico da psicoterapia e disse que esta tem tido seu desenvolvimento caracterizado
50 pelo esforço conjunto de médicos, psicólogos e outros profissionais de saúde. Trouxe, também, diversas
51 definições de psicoterapia, utilizadas nos âmbitos internacional e nacional. Alguns consensos e
52 questionamentos sobre a prática da psicoterapia na literatura internacional situam-na como prática
53 multiprofissional, cuja formação deveria realizar-se através de cursos de especialização, e que a boa
54 prática requer conhecimento e aplicação de modelos psicopatológicos. Apontou que a discussão sobre a
55 regulamentação está focada na preocupação com práticas não qualificadas, com os limites éticos e
56 cuidado com a vulnerabilidade da população em busca de atendimento. A convidada Prof. Dra. Bárbara
57 de Souza Conte argumentou que a questão central na discussão sobre a psicoterapia deve ser o lugar da
58 ética: a psicoterapia é um conjunto de métodos e técnicas, mas também uma ética. A demanda de
59 processos éticos aponta para a figura do terapeuta, não em relação ao desconhecimento dos métodos
60 utilizados, mas ao exercício da ética. Outro ponto a ser levado em consideração é sobre a diversidade de
61 métodos e técnicas e como estas foram sendo validadas. Inicialmente, a psicoterapia era prática privada,
62 posteriormente adentra as políticas públicas e os planos de saúde. E, nesse sentido, envolve questões
63 políticas e econômicas. No âmbito da regulamentação, o que se levará em conta é a ética, em termos de
64 formação e de conhecimento. Isso implica, não apenas a formação teórica do terapeuta, mas pessoal, no
65 que diz respeito ao seu próprio tratamento. Ao longo do tempo, percebe-se a dissociação entre as
66 formações teórica e pessoal, esta deve ser suplantada quando se pensa em regulamentação da prática.
67 Além da discussão sobre métodos, técnicas e o exercício da ética, sugeriu que outros atores fossem
68 incluídos na discussão da regulamentação: Agência Nacional de Saúde, planos de saúde e cursos de
69 formação, por exemplo. Entende que houve desvio na discussão sobre o tema porque esta centrou-se na
70 questão financeira, das formações, e não da ética. Além disso, apontou que os novos atores são as
71 instituições religiosas e o viés político. As experiências de regulamentação em outros países são formas
72 de controle do estado porque há interesse político para fechar esse tema. Deve-se reforçar que a prática
73 da psicoterapia é laica. Considerando o exposto, sugeriu o debate como processo horizontal, pensar
74 como as instituições de formação podem contemplar o exercício da psicoterapia de forma ética. A
75 convidada Prof. Dra. Clélia Rosane dos Santos Prestes trouxe a perspectiva da psicoterapia como prática
76 política. Na prática clínica, deve-se reconhecer que questões de raça, cor e etnia não são visibilizadas
77 como constituintes da psicoterapia. Entende que o papel do CFP é intermediar o cuidado da psicologia e
78 verificar o fazer ético, técnico e político. Por isso, salientou a importância de uma consulta pública para
79 aprofundar a discussão. É fundamental questionar: para quem é a psicoterapia? quem a pesquisa? quem
80 a define? O entendimento de que o racismo é estrutural implica naquilo que é regulamentado, no que é
81 considerado científico e no que é avaliado. Quando se trata de psicoterapia, é necessário discutir
82 questões geracionais, de deficiências, raciais, de gênero etc. Isso porque não tem como a psicoterapia
83 ser ética se não for transversalizada por essas questões. A prática psicoterápica na forma como vem
84 construindo técnicas de cuidado, acaba sendo eugênica, hegemônica e violenta. Apontou que a
85 concepção de saúde precisa ser pautada num horizonte ético de bem viver, uma vez que a saúde só é
86 possível se há saúde para todos os envolvidos. Nesse sentido, a prática psicoterápica é focada na pessoa,
87 mas deve considerar os contextos regional e político nos quais a pessoa está inserida e que podem
88 comprometer a qualidade do encontro na psicoterapia. Quando isso não ocorre, perpetua-se a violência
89 na clínica, no Sistema Único de Saúde (SUS), nas comunidades terapêuticas etc. Considerando o exposto,
90 reforçou a necessidade de compreender o cuidado que a sociedade quer, ou seja, ouvir a sociedade
91 sobre esse tema. Fernanda Barcellos Serralta reforçou a invisibilidade destas questões nas pesquisas
92 desenvolvidas sobre o tema. As violências e falta de leitura e compreensão revelam a fragilidade da
93 formação de psicoterapeutas. Nita Tuxá destacou que existem questões para além da regulamentação,
94 ressalta que a psicoterapia não chega a povos que sofrem essas vivências. Por isso, a necessidade de
95 problematizar o impacto do recorte racial. Maria Carolina Roseiro entende que o estudo das dimensões
96 ética, técnica e política da psicoterapia, deve partir de seu aspecto político. Pontuou que o principal
97 espaço de deliberação são as APAFs e esta discussão ajuda no caminho para apontar tarefas e
98 posicionamentos para a gestão do CFP. Reforçou que este é o primeiro plenário do CFP a ter cotas e
99 pessoas que representam essas identidades políticas. A defesa da regulamentação deve partir desse
100 posicionamento e ganhar corpo político para dar conta dessa tarefa. Gabriel Henrique Pereira de
101 Figueiredo explicou que não é tarefa do CFP regulamentar a psicoterapia, e sim fazer articulação política

102 junto ao Congresso Nacional. Nesse sentido, entende ser importante a consulta pública. Além disso,
103 informou que a psicoterapia não está no rol de procedimentos do âmbito do SUS. É preciso pensar, do
104 ponto de vista da exclusividade, como fica o acesso à psicoterapia. A Resolução CFP nº 17/2022 que
105 dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e
106 terciária de saúde não traz a psicoterapia como prática do psicólogo no âmbito do SUS. Sobre a questão
107 da formação, questionou se as diretrizes curriculares nacionais (DCN) são suficientes para formação do
108 psicólogo e afirmou que nas DCNs da Medicina não há subsídio para atuação em psicoterapia. Pedro
109 Paulo Gastalho de Bicalho informou que o tema da Psicoterapia aparece como sugestão legislativa e três
110 Projetos de Lei já foram arquivados. O tema está pautado para a APAF e trata-se de debate que demanda
111 urgência. Destacou que existem problemas na formação dos psicólogos, que a prática da psicoterapia
112 vem sendo desvinculada da conjuntura e questionou como podem ser produzidas estratégias para a
113 consulta pública de modo que a discussão não seja enviesada. Alessandra Santos de Almeida observou
114 que o debate da regulamentação acontece com o amadurecimento da Psicologia brasileira. Os desafios
115 que se apresentam atravessam a prática e formação em psicoterapia e não se pode pensar nessa prática
116 descolada da questão racial. Salientou a importância de realizar debates mais profundos, porque o pleito
117 da regulamentação precisa dialogar com as comunidades tradicionais, quilombolas e populações negra e
118 indígena. Raquel Souza Lobo Guzzo disse que esse é um dos momentos mais importantes que já
119 participou e levantou os seguintes questionamentos: para quem fazemos ciência psicológica e por quê?
120 A nossa ética é de que tempo e contexto? Entende ser urgente a reformulação desse contexto, porque
121 ética, política e ciência estão interligadas. Assim, como continuar formando profissionais de psicologia
122 sem análise da conjuntura? Nesse sentido, a leitura ética e política são prioridades na formação da(o)
123 psicóloga(o). Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro apontou a necessidade de discutir-se o acesso das
124 pessoas à psicoterapia, em especial, na política pública do SUS. A discussão da regulamentação já está
125 sendo feita no âmbito do CFP e contemplada como diretriz do Congresso Nacional de Psicologia.
126 Entende que a exclusividade da psicoterapia para psicólogos pode dar mais acesso às pessoas e impactar
127 na diversidade e na forma como os psicólogos trabalham. A perspectiva do debate é ressaltar que não se
128 trata de reserva de mercado, mas de melhoria das condições de trabalho. Por fim, enfatizou a realização
129 de conversas públicas e definição dos atores como estratégias para esse debate, levando em
130 consideração as questões éticas para avançar no processo. Jefferson de Souza Bernardes explicitou que o
131 SUS rompe com as DCNs por meio da Resolução 350 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a
132 criação dos cursos de psicologia, uma vez que os cursos devem declarar se atendem às necessidades
133 sociais e se têm relevância social. Enfatizou a interseccionalidade da psicoterapia e a necessidade de
134 definir estratégias para darmos continuidade a esse diálogo. Finalizada a discussão, Ivani Francisco de
135 Oliveira agradeceu às convidadas e entregou a elas a publicação do Censo da Psicologia Brasileira.
136 Antônio Virgílio Bittencourt Bastos e Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro informaram que não
137 retornariam no período da tarde por motivo de viagem. **Encaminhamentos:** 1. Organizar encontro para
138 discutir a Psicoterapia na política pública; 2. Pensar um modelo de “conversas públicas”, com diversos
139 atores, para tratar do tema da regulamentação legal da Psicoterapia e 3. Fazer o debate da ética na
140 questão da regulamentação da Psicoterapia. Os membros do XIX Plenário fizeram pausa para o almoço
141 às 13:40h e retornaram às 15:25h. **Ponto 15: EDITAL DE PARECERISTAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE**
142 **PRÁTICAS PSICOLÓGICAS ALUÍZIO BRITO - SAPP (Processo SEI nº 576600003.000334/2022-48).**
143 Jefferson de Souza Bernardes relatou que o Sistema de Avaliação de Práticas Psicológicas Aluizio Lopes
144 de Brito - SAPP contará com um banco de pareceristas *ad hoc*, selecionados por meio de Edital de
145 Chamada Pública, para avaliação de práticas psicológicas, conforme previsto na Resolução 18, de 2022
146 em vigência. Explicou que o SAPP seguirá um fluxo de avaliação das práticas e que o Edital de
147 pareceristas é parte desse processo. O objetivo do edital em tela é a seleção de pareceristas *ad hoc* para
148 avaliar se as práticas explicitam: os seus contextos de atuação, as populações que produz suas práticas e
149 os territórios em que atua; embasamento teórico metodológico técnico; os aspectos éticos da profissão
150 e dos direitos humanos e os modos de avaliação dos resultados da própria prática. Feitas estas
151 elucidações, Jefferson de Souza Bernardes procedeu com a leitura da minuta de edital. Raquel Souza
152 Lobo Guzzo fez um destaque no item 6. Das responsabilidades dos pareceristas *ad hoc*. No item 6.1,
153 sugeriu alterar a redação dos incisos I e II para: “(...) com os fundamentos científicos e éticos do exercício
154 profissional”. Evandro Morais Peixoto fez destaque no item 3.2.1 sobre a experiência profissional.
155 Sugeriu suprimir o título de mestrado nos requisitos de elegibilidade, pois nem sempre o mestrado
156 acompanha a experiência prática. Feitas as considerações, a Plenária aprovou a minuta do Edital de
157 Pareceristas *ad hoc* do SAPP. **Encaminhamentos:** O Plenário aprovou, por unanimidade, a minuta do
158 Edital para Pareceristas *ad hoc* para o SAPP, com as seguintes alterações: no item 3.2.1, alínea “b”

160 suprimir o título de mestrado nos requisitos de elegibilidade; no item 3.1.2., alínea “c”, substituir a
161 palavra “bem-estar” por “bem-viver”; no item 6.1, alterar a redação dos incisos I e II para: “(...) com os
162 fundamentos científicos e éticos do exercício profissional”; revisar a linguagem de gênero. **Ponto 16:**
163 **NOTA TÉCNICA SOBRE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS (Processo SEI nº 576600026.000016/2023-08)** Raquel
164 Souza Lobo Guzzo relatou que foi elaborada nota técnica destinada à categoria, com recomendações
165 para o exercício profissional no ambiente escolar em situações de violência. Explicou a estrutura pensada
166 para a nota técnica e leu sua conclusão. Informou que estão sendo realizadas alterações e incorporadas
167 contribuições de outros conselheiros do CFP, por isso, solicitou que a Coordenação do CFP encaminhasse
168 a nota ao Plenário, por meio eletrônico, para incluir as contribuições. Izabel Augusta Hazin Pires
169 reconheceu a importância da nota e sugeriu a realização de uma live para a sua divulgação. Alessandra
170 Santos de Almeida sugeriu a divulgação da nota, considerando a importância e urgência do tema.
171 Entende que a nota não é apenas da Psicologia, mas para sociedade brasileira, além das entidades. Ivani
172 Francisco de Oliveira propôs o lançamento da nota técnica na audiência “Psicologia e serviço social nas
173 escolas (Lei 13935/19)” que se realizará no dia 29 de maio, com convite aos Conselhos Regionais de
174 Psicologia (CRPs), Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) e Associação Brasileira de
175 Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) e, se possível, de pessoas da imprensa. O Plenário concordou
176 em finalizar a apreciação da nota técnica, por meio eletrônico, até dia 15 de maio de 2023 e divulgá-la
177 oficialmente no dia 29 de maio de 2023 na audiência com a participação dos Conselhos Regionais, bem
178 como o envio de convite à ABEP e ABRAPEE. **Encaminhamentos:** O Plenário encaminhou pela apreciação
179 da nota técnica, com ajustes ao texto, por meio eletrônico, até o dia 15/05/2023 (segunda-feira). A Nota
180 Técnica deverá ser lançada oficialmente no dia 29/05, com convite para participação de representantes
181 dos Conselhos Regionais, ABEP, ABRAPEE e, se possível, de pessoas da imprensa. Raquel Guzzo e Rosana
182 Figueiredo participarão do evento. A Gerência de Comunicação deverá preparar peças para divulgação
183 da Nota Técnica nas redes sociais. **Ponto 17: GT INTERNO - USO DE INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS**
184 **(Processo SEI nº 576600003.000139/2023-07)** Evandro Morais Peixoto informou que o Grupo de
185 Trabalho interno do CFP "Uso de Instrumentos Psicológicos" tinha como objetivo aprofundar a discussão
186 sobre uso de instrumentos psicológicos e subsidiar a definição do posicionamento do CFP, considerando
187 o fato de existirem pareceres de outros conselhos sobre a possibilidade de uso de instrumentos
188 psicológicos por profissionais não psicólogos. Neste íterim, diante da decisão do Supremo Tribunal
189 Federal (STF) sobre a ADI 3481 que culminou na liberação da comercialização de testes psicológicos,
190 foram produzidas mudanças significativas nas questões levantadas pelo GT. Desse modo, explicou que o
191 impacto da decisão do STF já fez a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP) se reorganizar
192 sobre o tema, incluindo a publicação da Resolução CFP nº 31/2022, de dossiê na Revista Ciência e
193 Profissão, além da realização de cinco Diálogos Digitais sobre o tema, assegurando que a avaliação
194 psicológica segue como prática de uso privativo de profissionais da Psicologia, conforme expresso na Lei
195 nº 4.119/62. Assim, entende que o GT pode ser encerrado, considerando que as ações que motivaram
196 sua criação foram realizadas. O Plenário concordou com o encerramento do Grupo de Trabalho interno
197 do CFP "Uso de Instrumentos Psicológicos". **Encaminhamento:** Encerramento do Grupo de Trabalho
198 interno do CFP "Uso de Instrumentos Psicológicos". **Ponto 18. COMPOSIÇÃO DO GT INTERNO**
199 **PSICOLOGIA E SEGURANÇA PENAL (Processo SEI nº 576600003.000122/2023-41).** Ivani Francisco de
200 Oliveira relatou que na 3ª Reunião Plenária, no ponto Regulamentação da Polícia Penal, foi deliberada a
201 criação de GT Interno sobre Psicologia e Segurança Penal, sob sua coordenação. Nesta reunião foram
202 indicadas as seguintes psicólogas para compor o GT: Márcia Badaró, Pedro Paulo Bicalho e Pedro
203 Pacheco. Para complementar a composição deste GT Interno, informou que serão convidados Fernanda
204 Otoni Brisset (MG), Nelson Gomes (PB), Valdirene Daufemback (DF), Djean Ribeiro (BA), Daiane
205 Gasparetto (PA) e Maynar Vorga Leite (RS). Alessandra Santos de Almeida explicou que o critério
206 utilizado para a composição do GT foi a representação das pessoas nas diversas regiões do país.
207 **Encaminhamento:** Aprovada a composição do GT interno do CFP “Psicologia e Segurança Penal”. **Ponto**
208 **19. ANTEPROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA AS DIRETRIZES PARA A PRÁTICA DA PSICOTERAPIA**
209 **(Processo SEI nº 576600034.000077/2020-15).** César Rosario Fernandes, da Assessoria Parlamentar do
210 CFP (ASPAR), explicou que em março de 2023 o CFP enviou ofício à Deputada Erika Kokay para solicitar a
211 elaboração de Anteprojeto de Lei que Regulamenta as diretrizes para a prática da Psicoterapia. Ainda em
212 março, o CFP participou da reunião na Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, representado
213 pelos Conselheiros Rodrigo Acioli Moura e Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, onde receberam a
214 Nota Técnica da Consultoria que versa sobre elaboração de projeto de lei regulamentando as diretrizes
215 para a prática da psicoterapia. A nota aponta que as minutas encaminhadas pelo CFP como subsídio não
216 contemplam a definição dos profissionais, a formação específica para o seu exercício e as competências

217 próprias, atribuições e limites da atividade, deveres e direitos dos profissionais e necessidade da
218 regulamentação (interesse público, riscos para a sociedade etc). Diante do exposto, encaminharam
219 requerimento ao CFP para elucidar estas questões. Outras sugestões da Consultoria Legislativa foram o
220 diálogo com as outras profissões que praticam a psicoterapia e a realização de audiência pública com
221 representantes destas profissões para instruir a elaboração do anteprojeto de lei. Izabel Augusta Hazin
222 Pires pontuou que um dos caminhos mais coerentes com o debate que vem sendo feito é atrelar o
223 exercício da psicoterapia à formação e qualificação do profissional. Gabriel Henrique Pereira de
224 Figueiredo e Rodrigo Acioli Moura disseram que precisam resgatar a deliberação do Congresso Nacional
225 de Psicologia (CNP) de regulamentação da prática por psicólogos e médicos psiquiatras. Célia Mazza de
226 Souza entende ser necessário dar ciência à categoria e à sociedade acerca da tramitação dessas
227 propostas legislativas, incluindo o papel e ações do CFP nesse processo. Alessandra Santos de Almeida
228 explica que a gestão do CFP tem condição de avaliar as possibilidades e ser o mais fiel possível ao pleito
229 da categoria. Reiterou a solicitação de que a plenária esteja instrumentalizada com as informações e que
230 o debate ocorra junto aos movimentos sociais, uma vez que estes podem auxiliar numa discussão mais
231 democrática sobre a questão. Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo avalia que a formação como
232 critério não atende à realidade atual, mas o registro profissional atenderia. Jefferson de Souza Bernardes
233 disse que podem pensar a discussão no campo da saúde e circunscrever o exercício da psicoterapia
234 através do processo formativo, notadamente através da especialidade. Rodrigo Acioli Moura explicou
235 que a pergunta principal a ser respondida é em que medida a regulamentação pode contribuir com a
236 prática. Sugeriu que fosse dada ciência na APAF de maio sobre os debates que estão ocorrendo sobre o
237 tema. **Encaminhamentos:** O Plenário compreendeu que a resposta às questões elencadas pela
238 assessoria da Deputada Érika Kokay demanda maior discussão. Considerando que o ponto foi pautado
239 para a próxima APAF, o CFP deverá dar ciência na APAF sobre as ações que têm sido realizadas pelo CFP
240 em relação ao tema: discussão sobre Psicoterapia no Plenário; acompanhamento dos projetos de Lei;
241 diálogo com Técnicos Legislativos da Câmara e Senado para delinear estratégias em defesa da
242 Psicoterapia. **Ponto 20. CARTA DE PROPOSTAS AO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA SOBRE AS**
243 **IDENTIDADES TRANS (Processo SEI nº 576600005.000033/2023-85).** Ivani Francisco de Oliveira explicou
244 que, em 30 de janeiro de 2023, o CFP realizou um dia de atividades em celebração pelos cinco anos da
245 Resolução CFP Nº 01/2018 e em alusão ao Dia Nacional da Visibilidade Trans. Neste dia, conselheiras,
246 conselheiros e conselheiros trans de CRPs, além de pessoas trans colaboradoras, indicadas por seus
247 CRPs, produziram uma carta de propostas direcionada ao Sistema Conselhos de Psicologia com pautas
248 sobre as identidades Trans, esta foi entregue ao Presidente e à Vice-presidenta do CFP para que fosse
249 apresentada ao XIX Plenário do CFP. Ivani Francisco de Oliveira perguntou ao Plenário se a Diretoria do
250 CFP poderia dar continuidade às ações relativas à Carta e às suas treze propostas. O Plenário concordou
251 com a proposta de que a Diretoria do CFP dê continuidade às ações que constam da Carta.
252 **Encaminhamento:** O Plenário deliberou que a Diretoria dará continuidade às ações que têm sido
253 realizadas em relação às propostas que constam da Carta, dando ciência ao pleno. **Ponto 21.**
254 **MANIFESTAÇÃO DO CFP SOBRE A CARTA ABERTA DA ANTRA (Processo SEI nº 576600005.000143/2023-**
255 **47)** Célia Mazza de Souza relatou que, em abril de 2023, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais
256 (ANTRA) assinou, em parceria com mais oito entidades, uma carta expressando preocupações com a
257 atuação da Organização Não Governamental (ONG) "Minha Criança Trans". A carta se posiciona no
258 sentido de que a ONG, composta principalmente por pais de pessoas trans, mantém posicionamentos
259 distantes das dimensões críticas da luta de pessoas trans, e que sua atuação não envolve diálogo ou
260 parceria com as instituições lideradas por pessoas trans que trabalham em defesa dos direitos trans. A
261 referida ONG se posicionou sobre a Carta em suas redes sociais, afirmando que tem como objetivo
262 combater leis que violam os direitos humanos de crianças e adolescentes trans, e convidou as
263 organizações da sociedade civil signatárias do manifesto para uma reunião virtual de entendimento no
264 dia 4 de maio. Célia Mazza de Souza avaliou que a ONG apresenta, por vezes, posicionamentos
265 medicalizantes e biologizantes sobre a questão. Marina de Pol Poniwas informou que, juntamente com
266 as Conselheiras Alessandra Santos de Almeida e Carla Isadora Barbosa Canto se reuniram com a
267 representante da ONG. Nesta reunião, houve solicitação de apoio ao CFP na construção de um
268 documento orientador para a categoria de inclusão de critérios diagnósticos nos relatórios psicológicos
269 para que o Judiciário autorizasse o processo transsexualizador. Nesse momento, as conselheiras
270 advertiram que o pedido iria na contramão da despatologização das identidades trans e que deveriam
271 entender melhor como ocorre esse processo. Carla Isadora Barbosa Canto entende ser necessário ouvir
272 as trajetórias das pessoas trans e aprofundar o entendimento para construir um posicionamento.
273 Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo propôs a criação de grupo de trabalho (GT) interno para elaborar

274 uma nota de posicionamento sobre transexualidade na infância e adolescência. Izabel Augusta Hazin
275 Pires e Célia Mazza de Souza concordaram com a sugestão proposta. Alessandra Santos de Almeida
276 recomendou convidar especialistas *ad hoc* para auxiliar o GT. Izabel Augusta Hazin Pires disse que esta
277 pode ser pauta para o GT de Desenvolvimento Infantil, desde que sejam convocados conselheiros que
278 possam compor esta tarefa. Ivani Francisco de Oliveira encaminhou por não assinar a Nota da ANTRA e
279 que haja a discussão qualificada sobre o assunto em Plenária. **Encaminhamentos:** O Plenário deliberou
280 por não assinar a Nota da ANTRA. O GT de Desenvolvimento Infantil deve elaborar uma nota com
281 posicionamento e orientações em relação ao exercício profissional com crianças trans. Os conselheiros
282 Carla Isadora Barbosa Canto, Marina de Pol Poniwas, Célia Mazza de Souza e Roberto Chateaubriand irão
283 auxiliar o GT. Por fim, Ivani Francisco de Oliveira informou que há outros pontos da Plenária para os quais
284 não houve tempo hábil para deliberação. Os pontos que demandam prazos de resposta serão
285 encaminhados para os integrantes do Plenário por meio eletrônico, para deliberação. O segundo dia da
286 reunião plenária foi encerrado às dezessete horas e trinta e seis minutos. Esta ata foi lavrada por mim,
287 Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira-Secretária, e assinada por todas as presentes
288 nomeadas. _____

289
290
291 *Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é*
292 *composta por mulheres, a Apaf optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem*
293 *palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.*



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 11/10/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes, Conselheira(o) Suplente**, em 16/10/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 16/10/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira, Conselheira(o) Suplente**, em 16/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo, Conselheira(o)**, em 16/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Barros Guimarães, Conselheira(o)**, em 16/10/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Vice-Presidenta**, em 16/10/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 16/10/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o) Suplente**, em 16/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chateaubriand Domingues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/10/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo, Conselheira(o)**, em 16/10/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Conselheira(o) Suplente**, em 17/10/2023, às 05:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 17/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 18/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rodrigues Fonseca, Conselheira(o) Suplente**, em 18/10/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Moraes Peixoto, Conselheira(o) Suplente**, em 18/10/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Isadora Barbosa Canto, Conselheira(o)**, em 19/10/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 19/10/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o) Suplente**, em 20/10/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Conselheira(o) Suplente**, em 23/10/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 23/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225230** e o código CRC **3BFE2BD6**.

Referência: Processo nº 576600004.000328/2023-61

SEI nº 1225230